



RESOLUÇÃO Nº 18/2023

ASSUNTO: Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Recursos Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal Nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- Os relatórios da movimentação financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2021;
- Os dados do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira de 2021 analisado pelo CMAS;
- A avaliação realizada pela Comissão de Acompanhamento do SUAS para análise e apreciação da documentação e discussão sobre a execução do recurso.

RESOLVE: Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/2021 em virtude de que o município de Ponta Grossa aplicou os recursos do IGD/PBF na execução descentralizada do Programa Bolsa Família, em ações de gestão de benefícios, condicionalidades, programas complementares e do Cadastro Único. Ocorreu a aplicação do recurso na gestão do cadastramento, com iniciativas de identificação do público, entrevista e coleta de dados, inclusão dos dados no sistema, manutenção das informações, capacitação de entrevistadores e operadores do Sistema de CadÚnico.

Quanto ao caráter intersetorial do Programa Bolsa Família, ocorreram investimentos no acompanhamento e controle do cumprimento das condicionalidades de saúde e educação e o encaminhamento das famílias mais vulneráveis para acompanhamento familiar.

O recurso também foi utilizado no apoio operacional às instâncias de controle social, principalmente do Conselho Municipal de Assistência Social.

A aplicação do recurso do IGD/PBF foi avaliada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e considerada de acordo com os padrões estabelecidos.

Sala de Sessões, 16 de março de 2023.

Armando Madalosso Vieira
Presidente do CMAS

Carla Bühner Salles Rosa
Secretária Executiva do CMAS